

Resumo de Convênio

Referência

02/12/2021

Registro => 11856
Entidade => 29/021
Universidade de Ryerson

Objetivo : Desenvolvimento do Projeto "Ações Multidisciplinares em Letramento em Saúde: levantamento de informações, perspectivas e repercussões"

Órgão Gestor : 367 - INT - Secretaria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1039059 - JOAO PAULO CHIEREGATO MATHEUS
Gestor Subst.: 1070916 - LAURA DAVISON MANGILLI TONI
Ato: 233/2021 - 01/12/2021

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 01/09/2021 Data Início : 01/09/2021 Data Término : 01/09/2026

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.070637/2020-32
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 02/12/2021 Número : 226 Página : 121

Contato : Jennifer S. Simpson
Endereço : Universidade de Ryerson, Canadá

Telefone :



Ryerson
University



Universidade de Brasília



UFG



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Este Memorando de Entendimento tem efeito a partir do dia 1º de setembro de 2021,

ENTRE:

**UNIVERSIDADE DE RYERSON (“Ryerson”)
TORONTO, ONTARIO, CANADÁ**

e

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (“UnB”)
BRASÍLIA, BRASIL**

e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (“UFG”)
GOIÂNIA, BRASIL**

e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (“UFPE”)
RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL**

(as partes)

ENQUANTO QUE:

- A.** as partes reconhecem os interesses e objetivos mútuos no desenvolvimento de uma estrutura para colaboração acadêmica e de pesquisa; e
- B.** as partes desejam trabalhar conjuntamente com o propósito de estabelecer programas mutuamente benéficos de longo prazo para promover oportunidades internacionais para alunos e professores;

PORTANTO, considerando as premissas e outras considerações valiosas, cujo recebimento e suficiência são aqui reconhecidos, as partes concordam com o seguinte:

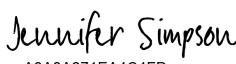
1. As partes por meio da Escola de Enfermagem Daphne Cockwell (Ryerson), da Faculdade de Ceilândia-Enfermagem (UnB), da Faculdade de Enfermagem (UFG/FEN) e do Departamento de Enfermagem (UFPE) deverão desenvolver as seguintes áreas de colaboração de acordo com os mandatos de cada parte:
 - (a) Desenvolver um programa de pesquisa internacional incluindo projetos multidisciplinares;
 - (b) Promover mobilidade docente;
 - (c) Oferecer intercâmbio para treinamento em pesquisa e estágios para alunos de graduação e pós-graduação;
 - (d) Oferecer estadia científica para pós-doutorandos e professores durante o desenvolvimento profissional e licença sabática;
 - (e) Coproduzir publicações científicas e outros produtos acadêmicos;
 - (f) Desenvolver atividades de tradução, transferência e intercâmbio de conhecimentos extensivas à comunidade leiga e profissional;
 - (g) Promover a capacitação em áreas de metodologia de pesquisa; Compartilhamento de dados, publicações em coautoria e outras ferramentas didáticas e científicas de interesse comum;
 - (h) Divulgação de resultados científicos obtidos em colaboração; e
 - (i) Colaboração por qualquer outro meio que possa ser útil para alcançar objetivos comuns na área de inovação científica e empresas juniores.
2. Qualquer atividade realizada dentro da ampla estrutura deste Memorando de Entendimento está sujeita ao consentimento mútuo das partes, levando em consideração limitações de tempo, financiamento e outros recursos relevantes.
3. Cada atividade deve ser regida por termos e condições negociados separadamente pelas partes e sujeita ao acordo escrito das partes por meio de troca de cartas/*e-mails*, institucionais ou da assinatura de um acordo conjunto em separado.
4. Quaisquer direitos de propriedade intelectual (PI) relacionadas a atividades resultantes do processo de implementação deste Acordo serão regidos pelas legislações nacionais aplicáveis em cada país. Os direitos de PI sobre os resultados de qualquer projeto pertencerão às Partes cujo pessoal realizou contribuições inovadoras e criativas e serão disciplinados por termos específicos em um acordo específico para o projeto em questão.
5. Cada parte, por meio de suas Unidades Acadêmicas, deverá pagar seus próprios custos, despesas, riscos ou responsabilidades decorrentes da implementação deste Memorando de Entendimento.
6. Este Memorando de Entendimento é válido por cinco (5) anos, com início na primeira data escrita acima e expirando em 1º de setembro de 2026. Caso haja interesse das Partes em renovar/continuar sua parceria, um novo documento de Acordo deverá ser assinado.
7. Qualquer uma das partes pode rescindir este Memorando de Entendimento a qualquer momento por qualquer uma das partes, fornecendo seis (6) meses de notificação por escrito à outra parte sobre sua intenção de fazê-lo.

8. Cada parte é um contratante independente e não tem autoridade para representar ou vincular a outra parte.
9. Nenhuma das partes pode atribuir este Memorando de Entendimento sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.
10. Este Memorando de Entendimento é vinculativo e válido para as partes e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.
11. Em caso de conflitos, controvérsias ou disputas a partir da implementação do presente Acordo, as partes tentarão solucioná-las amigavelmente.
12. O presente Acordo poderá ser firmado simultaneamente em cópias que serão consideradas originais, e todas elas, quando reunidas, serão consideradas um só e o mesmo documento. A entrega das cópias assinadas do presente Acordo por meio eletrônico será considerada válida assim como o teria sido a entrega da cópia assinada manualmente.

EM TESTEMUNHO DE QUE este Memorando de Entendimento foi assinado pelas partes.

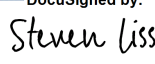
UNIVERSIDADE DE RYERSON

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DocuSigned by:

A8ABA271FA4C4ED
Dr. Jennifer S. Simpson
Reitor e Vice-Presidente Acadêmico

ALFREDO
MACEDO
GOMES:419720
74415
Assinado de forma digital por ALFREDO MACEDO GOMES:41972074415
Dados: 2021.11.24 16:39:04 -03'00'

Prof. Dr. Alfredo Macedo Gomes
Reitor

DocuSigned by:

E297E6995C6240B...
Dr. Steven N. Liss
Vice-Presidente de Pesquisa e Inovação

MADSON GOIS
DINIZ:95223894472
Assinado de forma digital por MADSON GOIS DINIZ:95223894472
Dados: 2021.11.24 15:06:03 -03'00'


Madson Góis Diniz
Diretor de Relações Internacionais

Atesto autoridade para vincular a URyerson

Atesto autoridade para vincular a UFPE

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS


Assinado de forma digital por VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA:65939875653
Dados: 2021.10.01 15:14:50 +01'00'

Virgilio Pereira de Almeida
Secretário de Assuntos Internacionais

EDWARD
MADUREIRA
BRASIL:28846877187
Assinado de forma digital por EDWARD MADUREIRA BRASIL:28846877187
Dados: 2021.10.04 10:59:18 -03'00'

Edward Madureira Brasil
Reitor

Atesto autoridade para vincular a UnB

Atesto autoridade para vincular a UFG



Emitido em 24/11/2021

PROTOCOLO DE INTENCOES Nº 84/2021 - GR (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2021 09:47)

THAIS BUARQUE VIEIRA DE MELLO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2274671

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **84**
, ano: **2021**, tipo: **PROTOCOLO DE INTENCOES**, data de emissão: **24/11/2021** e o código de verificação:
dd0d3e004d



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

This Memorandum of Understanding is made as of the 1st day of September, 2021,

BETWEEN:

**RYERSON UNIVERSITY (“Ryerson”)
TORONTO, ONTARIO, CANADA**

and

**UNIVERSITY OF BRASÍLIA (“UnB”)
BRASÍLIA, BRAZIL**

and

**FEDERAL UNIVERSITY OF GOIÁS (“UFG”)
GOIÂNIA, BRAZIL**

and

**FEDERAL UNIVERSITY OF PERNAMBUCO (“UFPE”)
RECIFE, PERNAMBUCO, BRAZIL**

(individually the “party” and collectively the “parties”)

WHEREAS:

- A.** the parties recognize the mutual interests and goals in developing a framework for academic and research collaboration; and

- B.** the parties wish to work together for the purpose of establishing long-term, mutually beneficial programs to promote international opportunities for students and faculty;

NOW THEREFORE, in consideration of the premises and other good and valuable consideration, the receipt and sufficiency of which are hereby acknowledged, the parties agree to the following:

1. The parties through the Daphne Cockwell School of Nursing (Ryerson), the Faculty of Ceilândia-Nursing (UnB), the School of Nursing (UFG/FEN) and the Department of Nursing (UFPE) shall develop the following areas for collaboration in keeping with the mandates of each party:
 - (a) Develop an international research program including multidisciplinary projects;
 - (b) Promote faculty exchanges;
 - (c) Offer exchanges for research training and internships for senior undergraduate and graduate students;
 - (d) Offer scientific stay for post-doc fellows and faculty during professional development and sabbatical leave;
 - (e) Co-produce scientific publications and other scholarly products;
 - (f) Develop knowledge translation, transfer and exchanges activities extensive to the lay and professional communities;
 - (g) Promote capacity building in areas of research methodology; Sharing of data, co-authoring publications and other didactic and scientific tools of common interest;
 - (h) Dissemination of scientific results obtained from collaboration; and
 - (i) Collaboration through any other means that may be useful to achieve common purposes in the area of scientific innovation and start-up.
2. Any activity carried out within the broad framework of this Memorandum of Understanding is subject to the mutual consent of the parties taking into considerations constraints of time, funding and other relevant resources.
3. Each activity is to be governed by terms and conditions separately negotiated by the parties and subject to the written agreement of the parties through an exchange of letters/institutional e-mails or the signing of a separate joint agreement.
4. Any intellectual property (IP) rights relating to the activities carried out by means of this Agreement shall be in accordance with each party's national applicable laws and regulations. The IP rights over any project outcome will be subject to specific terms set in a separate joint agreement entered into for that specific project.
5. Each party's academic unit (Faculty/School) shall pay its own costs, expenses, risks, or liabilities arising out of the implementation of this Memorandum of Understanding.
6. This Memorandum of Understanding is effective for five (5) years, commencing on the date first written above and expiring on September 1, 2026. If the parties wish to renew this Memorandum of Understanding, a new written agreement must be signed by all parties.

7. Either party may terminate this Memorandum of Understanding at any time by either party providing six (6) months written notice to the other party of its intention to do so.
8. Each party is an independent contractor and has no authority to represent or bind the other party.
9. Neither party may assign this Memorandum of Understanding without the prior written consent of the other party.
10. This Memorandum of Understanding is binding upon and enures to the parties and their respective successors and permitted assigns.
11. Should any conflict, controversy or dispute arise from the implementation of or relating to this Memorandum of Understanding, the parties will try to settle it through friendly negotiations.
12. This Agreement may be executed simultaneously in counterparts each of which shall be deemed an original, and all of which, when taken together, constitute one and the same document. Delivery of an executed counterpart of a signature page to this Agreement by electronic transmission shall be effective as delivery of a manually executed counterpart.

[remainder of page left intentionally blank]

IN WITNESS WHEREOF this Memorandum of Understanding has been executed by the parties hereto.

RYERSON UNIVERSITY

FEDERAL UNIVERSITY OF PERNAMBUCO

DocuSigned by:

Jennifer Simpson

A8A8A271EA4C4FD...

Dr. Jennifer S. Simpson
Provost and Vice President, Academic

ALFREDO
MACEDO
GOMES:4197207
4415

Assinado de forma digital por ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2021.11.24 16:38:31 -03'00'

Prof. Dr. Alfredo Macedo Gomes
Rector

DocuSigned by:

Steven Liss

E297E6995C6240B...

Dr. Steven N. Liss
Vice President, Research and Innovation

MADSON GOIS
DINIZ:95223894472

Assinado de forma digital por MADSON GOIS DINIZ:95223894472
Dados: 2021.11.24 15:06:57 -03'00'


Prof. Dr. Madson Góis Diniz
Head of International Affairs

We have authority to bind Ryerson

We have authority to bind the UFPE

UNIVERSITY OF BRASÍLIA

FEDERAL UNIVERSITY OF GOIÁS

 Assinado de forma digital por VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA:65939875653
Dados: 2021.10.01 15:13:46 +01'00'

Prof. Dr. Virgilio Pereira de Almeida
Secretary of International Affairs

I have authority to bind UnB

EDWARD
MADUREIRA
BRASIL:28846877187
BRASIL:28846877187

Assinado de forma digital por EDWARD MADUREIRA
BRASIL:28846877187
Dados: 2021.10.04 11:00:17 -03'00'

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Rector

I have authority to bind the UFG



Emitido em 24/11/2021

PROTOCOLO DE INTENCOES Nº 83/2021 - GR (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2021 09:47)

THAIS BUARQUE VIEIRA DE MELLO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2274671

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **83**
, ano: **2021**, tipo: **PROTOCOLO DE INTENCOES**, data de emissão: **24/11/2021** e o código de verificação:
82e596b057